

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 46.014,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2001**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio de Posse, inscrita no CNPJ nº 58.383.779/0001-51, com sede em Santo Antonio de Posse.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 2001  
GERALDO ALCKMIN  
Edson Luiz Vismona  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
João Caramaz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de agosto de 2001.

**DECRETO Nº 46.015,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2001**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, inscrita no CNPJ nº 50.351.626/0001-10, com sede em Cesário Lange.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 2001  
GERALDO ALCKMIN  
Edson Luiz Vismona  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
João Caramaz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de agosto de 2001.

**DECRETO Nº 46.016,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2001**

*Cria unidades policiais que especifica no Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP, da Secretaria da Segurança Pública e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam criadas, no Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP, as seguintes unidades policiais:

I - 1 (uma) Seção de Identificação de Cadáver, destinada à Divisão de Homicídios;

II - 1 (um) Setor de Identificação de Cadáver, destinado à 1ª Delegacia de Polícia da Divisão de Homicídios;

III - 1 (um) Setor de Identificação de Cadáver, destinado à 2ª Delegacia de Polícia da Divisão de Homicídios.

Artigo 2º - Em decorrência de disposto no artigo anterior, o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 24.919, de 14 de março de 1986, alterado pelo Decreto nº 38.418, de 7 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Divisão de Homicídios, com:

- a) Assistência Policial;
- b) Seção de Identificação de Cadáver;
- c) 1ª Delegacia de Polícia, com 11 (onze) Equipes de Serviço e 1 (um) Setor de Identificação de Cadáver;
- d) 2ª Delegacia de Polícia, com 11 (onze) Equipes de Serviço e 1 (um) Setor de Identificação de Cadáver;

e) 3ª Delegacia de Polícia, com 8 (oito) Equipes de Serviço;

f) 4ª Delegacia de Polícia;

g) 5ª Delegacia de Polícia;

h) Grupo Especial de Investigações de Crimes Contra a Criança e o Adolescente, com 4 (quatro) Equipes de Serviço;" (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 2001  
GERALDO ALCKMIN

Marco Vinício Petrelluzzi

Secretário da Segurança Pública

João Caramaz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de agosto de 2001.

**DECRETO Nº 46.017,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2001**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, os imóveis necessários às obras de implantação da Rodovia SP-91 - Ligação da Rodovia SP-75 à Rodovia SP-270, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de nº DE - 12.091.000 - 0 - D03-001 e DE - 12.091.000 - 0 - D03 - 002 e memoriais descritivos, necessários à implantação da Rodovia SP-91 - Ligação da Rodovia SP-75 à Rodovia SP-270, situados no Município e Comarca de Sorocaba com área total de 1.344.738,40m² (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer a vários proprietários, a saber:

I - Planta nº DE - 12.091.000 - 0 - D03-001:

a) Área "A": a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 12.091.000 - 0 - D03-001 está situada no Município e Comarca de Sorocaba, que consta pertencer a Miguel Florentino, Fernandes Peres, Premeza S.A. e outros, com linhas de divisas partindo do ponto P60 de coordenadas N=7.405.546,950 e E=256.512,830 sendo constituída pelos seguintes segmentos: "Segmento P60-P61 - em linha reta com azimute 231°49'23", distância de 428,30m; Segmento P61-P62 - em linha reta com azimute 233°12'02", distância de 306,90m; Segmento P62-P63 - em linha reta com azimute 341°46'26", distância de 197,06m; Segmento P63-P64 - em linha reta com azimute 52°05'05", distância de 275,36m; Segmento P64-P65 - em linha reta com azimute 354°44'13", distância de 24,97m; Segmento P65-P66 - em linha reta com azimute 72°42'50", distância de 378,87m; Segmento P66-P67 - em linha reta com azimute 60°43'31", distância de 37,93m; Segmento P67-P60 - em linha reta com azimute 151°45'02", distância de 72,43m, perfazendo uma área de 114.772,93m².;"

b) Área "B": a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 12.091.000 - 0 - D03-001 está situada no Município e Comarca de Sorocaba, que consta pertencer a Antonia Rosa, Augusto Alexandre Ribeiro, Mario Amato, Antonio Ferreira Monteiro, Leo do Amaral, e outros, com linhas de divisas partindo do ponto P1 de coordenadas N=7.405.370,920 e E=256.452,230 sendo constituída pelos seguintes segmentos: "Segmento P1-P2 - em linha reta com azimute 167°21'12", distância de 190,05m; Segmento P2-P3 - em linha reta com azimute 220°40'20", distância de 331,17m; Segmento P3-P4 - em linha reta com azimute 175°52'19", distância de 97,58m; Segmento P4-P5 - em linha reta com azimute 158°17'02", distância de 275,34m; Segmento P5-P6 - em linha reta com azimute 140°41'45", distância de 880,60m; Segmento P6-P7 - em linha reta com azimute 169°51'01", distância de 387,61m; Segmento P7-P68 - em linha reta com azimute 318°27'32", distância de 323,13m; Segmento P68-P69 - em linha reta com azimute 332°51'55",

distância de 196,59m; Segmento P69-P70 - em linha reta com azimute 320°41'45", distância de 734,57m; Segmento P70-P56 - em linha reta com azimute 331°41'37", distância de 157,98m; Segmento P56-P57 - em linha reta com azimute 344°52'28", distância de 131,28m; Segmento P57-P58 - em linha reta com azimute 307°02'58", distância de 263,14m; Segmento P58-P59 - em linha reta com azimute 51°25'39", distância de 254,05m; Segmento P59-1 - em linha reta com azimute 49°07'42", distância de 435,11m, perfazendo uma área de 365.050,26m².;"

c) Área "C": a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 12.091.000 - 0 - D03-001 está situada no Município e Comarca de Sorocaba, que consta pertencer a Geronimo Martins Sanches, Leo do Amaral, Pedro Gimenes, Francisco Peres, Luiz Clavijo Martins, Maria Cecília Berti, Oswaldo Jose, Andre Alonso Chão e outros, com linhas de divisas partindo do ponto P8 de coordenadas N=7.403.489,882 e E=257.018,096 sendo constituída pelos seguintes segmentos: "Segmento P8-P9 - em linha reta com azimute 196°46'04", distância de 256,15m; Segmento P9-P10 - em linha reta com azimute 204°35'14", distância de 505,48m; Segmento P10-P11 - em linha reta com azimute 178°17'46", distância de 266,67m; Segmento P11-P12 - em linha reta com azimute 152°00'18", distância de 229,75m; Segmento P12-P49 - em linha reta com azimute 275°17'39", distância de 191,41m; Segmento P49-P50 - em linha reta com azimute 332°00'18", distância de 162,85m; Segmento P50-P51 - em linha reta com azimute 348°20'01", distância de 172,59m; Segmento P51-P52 - em linha reta com azimute 08°15'31", distância de 172,59m; Segmento P52-P53 - em linha reta com azimute 24°35'14", distância de 526,64m; Segmento P53-P54 - em linha reta com azimute 06°42'16", distância de 332,26m; Segmento P54-P55 - em linha reta com azimute 348°18'34", distância de 101,22m; Segmento P55-P8 - em linha reta com azimute 138°27'32", distância de 313,92m, perfazendo uma área de 229.796,37m².;"

II - Planta nº DE - 12.091.000 - 0 - D03-002:

a) Área "D": a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 12.091.000 - 0 - D03-002 está situada no Município e Comarca de Sorocaba, que consta pertencer a Oswaldo Jose Stecca, Luiz Martini, Espólio de Wilson Solano Paes e outros, com linhas de divisas partindo do ponto P12 de coordenadas N=7.402.315,561 e E=256.849,649 sendo constituída pelos seguintes segmentos: "Segmento P12-P13 - em linha reta com azimute 152°00'18", distância de 34,08m; Segmento P13-P14 - em linha reta com azimute 164°14'39", distância de 249,34m; Segmento P14-P15 - em linha reta com azimute 180°14'04", distância de 185,45m; Segmento P15-P16 - em linha reta com azimute 196°13'29", distância de 185,45m; Segmento P16-P17 - em linha reta com azimute 212°12'54", distância de 249,34m; Segmento P17-P18 - em linha reta com azimute 224°27'16", distância de 623,91m; Segmento P18-P45 - em linha reta com azimute 309°50'42", distância de 160,52m; Segmento P45-P46 - em linha reta com azimute 44°27'16", distância de 631,26m; Segmento P46-P47 - em linha reta com azimute 24°13'12", distância de 334,32m; Segmento P47-P48 - em linha reta com azimute 352°14'22", distância de 334,32m; Segmento P48-P49 - em linha reta com azimute 332°00'18", distância de 133,58m; Segmento P49-P12 - em linha reta com azimute 95°17'39", distância de 191,41m, perfazendo uma área de 246.278,09m².;"

b) Área "E": a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 12.091.000 - 0 - D03-002 está situada no Município e Comarca de Sorocaba, que consta pertencer a Espólio de Wilson Solano Paes e outros, com linhas de divisas partindo do ponto P19 de coordenadas N=7.401.000,616 e E=256.286,310 sendo constituída pelos seguintes segmentos: "Segmento P19-P20 - em linha reta com azimute 224°27'16", distância de 34,43m; Segmento P20-P21 - em linha reta com azimute 212°55'03", distância de 117,10m; Segmento P21-P22 - em linha reta com azimute 200°15'39", distância de 117,10m; Segmento P22-P23 - em linha reta com azimute 188°43'26", distância de 985,91m; Segmento P23-P71 - em linha reta com azimute 334°02'33", distância de 29,41m; Segmento P71-P72 - em linha reta com azimute 311°40'52", distância de 37,38m; Segmento P72-P73 - em linha reta com azimute 331°41'12", distância de 91,21m; Segmento P73-P40 - em linha reta com azimute 338°17'03", distância de 132,45m; Segmento P40-P41 - em linha reta com azimute 10°11'53", distância de 799,18m;

Segmento P41-P42 - em linha reta com azimute 20°15'39", distância de 134,78m; Segmento P42-P43 - em linha reta com azimute 32°55'03", distância de 137,56m; Segmento P43-P44 - em linha reta com azimute 44°27'16", distância de 51,74m; Segmento P44-P19 - em linha reta com azimute 129°50'42", distância de 160,52m, perfazendo uma área de 205.067,04m².;"

c) Área "F": a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 12.091.000 - 0 - D03-002 está situada no Município e Comarca de Sorocaba, que consta pertencer a Espólio de Wilson Solano Paes e outros, com linhas de divisas partindo do ponto P24 de coordenadas N=7.399.735,178 e E=256.049,512 sendo constituída pelos seguintes segmentos: "Segmento P24-P25 - em linha reta com azimute 237°37'10", distância de 224,40m; Segmento P25-P26 - em linha reta com azimute 180°00'00", distância de 29,94m; Segmento P26-P27 - em linha reta com azimute 270°12'20", distância de 145,56m; Segmento P27-P28 - em linha reta com azimute 286°09'48", distância de 154,54m; Segmento P28-P29 - em linha reta com azimute 282°11'23", distância de 75,24m; Segmento P29-P30 - em linha reta com azimute 292°57'45", distância de 96,72m; Segmento P30-P31 - em linha reta com azimute 02°54'50", distância de 102,07m; Segmento P31-P32 - em linha reta com azimute 78°35'27", distância de 98,50m; Segmento P32-P33 - em linha reta com azimute 348°53'02", distância de 38,87m; Segmento P33-P34 - em linha reta com azimute 99°49'41", distância de 85,47m; Segmento P34-P35 - em linha reta com azimute 02°49'40", distância de 114,12m; Segmento P35-P36 - em linha reta com azimute 101°04'39", distância de 47,88m; Segmento P36-P37 - em linha reta com azimute 116°53'07", distância de 45,60m; Segmento P37-P38 - em linha reta com azimute 139°47'05", distância de 120,45m; Segmento P38-P39 - em linha reta com azimute 31°47'28", distância de 191,56m; Segmento P39-P74 - em linha reta com azimute 157°47'27", distância de 116,67m; Segmento P74-P75 - em linha reta com azimute 144°23'45", distância de 51,07m; Segmento P75-P76 - em linha reta com azimute 139°29'56", distância de 83,65m; Segmento P76-P24 - em linha reta com azimute 116°39'26", distância de 75,52m, perfazendo uma área de 140.698,14m².;"

d) Área "G": a área a ser desapropriada conforme planta nº DE - 12.091.000 - 0 - D03-002 está situada no Município e Comarca de Sorocaba, que consta pertencer a Espólio de Wilson Solano Paes e outros, com linhas de divisas partindo do ponto P79 de coordenadas N=7.399.550,000 e E=255.860,000 sendo constituída pelos seguintes segmentos: "Segmento P79-P80 - em linha reta com azimute 104°19'22", distância de 242,54m; Segmento P80-P81 - em linha reta com azimute 265°40'39", distância de 246,51m; Segmento P81-P82 - em linha reta com azimute 282°45'56", distância de 715,41m; Segmento P82-P83 - em linha reta com azimute 07°53'16", distância de 22,21m; Segmento P83-P84 - em linha reta com azimute 95°39'38", distância de 223,75m; Segmento P84-P85 - em linha reta com azimute 101°28'55", distância de 125,34m; Segmento P85-P86 - em linha reta com azimute 105°46'25", distância de 169,92m; Segmento P86-P87 - em linha reta com azimute 102°32'38", distância de 67,95m; Segmento P87-P79 - em linha reta com azimute 87°09'16", distância de 130,31m, perfazendo uma área de 43.075,74m².;"

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 2001  
GERALDO ALCKMIN  
Michael Paul Zeitlin  
Secretário dos Transportes  
João Caramaz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de agosto de 2001.

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO  
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br  
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

**FILIAIS - CAPITAL**

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

**FILIAIS - INTERIOR**

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz  
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



**IMPRENSA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Luiz Carlos Frigerio

**DIRETORES**

Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

CNPJ 48.066.047/0001-84  
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503